LEI Nº 2584-A

Projeto de Lei nº 19/11
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1602-A/05, que instituiu a Cãominhada em Defesa da Vida Animal e a incluiu no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Proc. nº 29312/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 3º da Lei nº 1602-A, de 24 de agosto de 2005:

"Art. 3º - O Poder Executivo adotará, junto à Secretaria Municipal da Educação, providências para a realização do evento a que se refere o artigo 1º desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de abril de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/04/11
no Jornal Vicentino
PL 19/11
PROC. 29/11

apf

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008